PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03431/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/06/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IVANILDO BENTO DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,50m
SUL- Rua Miriam Coeli c/ 6,70m
LESTE- Josefa Barbosa da Silva c/ 20,30m
OESTE- Espólio de João Batista de Moraes c/ 26,30m.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de junho de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de julho de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de junho de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito